



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº663, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 606, de 29 de agosto de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada em no dia 09 de junho de 2025, aprovou Projeto de Lei Complementar nº008/2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera o artigo 2º da Lei Complementar nº 606, de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei Complementar nº 606, de 29 de agosto de 2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 611, de 25 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A alienação deverá ser precedida, obrigatoriamente, de procedimento licitatório na modalidade leilão.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua aprovação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 DE JUNHO DE 2025


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal